



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

LEI Nº 573/95, DE 12 DE JUNHO DE 1.995.



Muda o nome da Escola Municipal do povoado Centro do Jacob, de Monteiro Lobato, para Escola Municipal Jacob Arcanjo de Barros.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, decreta e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica mudado o nome da Escola Municipal Monteiro Lobato, na localidade Centro do Jacob, neste Município, para Escola Municipal Jacob Arcanjo de Barros.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1.995.


Valério Gomes Aguiar
Presidente